



Diretor Presidente
Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 27016, datada de 4 de novembro de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

PORTRARIA AGRESPI - PI Nº 023, DE 03 DE novembro DE 2025

Dispõe sobre a designação do(a) servidor(a) para atuar como Gestor do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 8.744/2025, que estabelece que a movimentação dos recursos do FUNREFI dependerá de autorização prévia do Gestor do Fundo;

CONSIDERANDO que a gestão administrativa, financeira e contábil do FUNREFI é exercida pela AGRESPI, conforme §2º do art. 1º da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução, transparência e controle da aplicação dos recursos vinculados ao Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Matrícula 167316-5, Diretor Administrativo Financeiro, para atuar como Gestor do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, com competência para autorizar a movimentação e execução dos recursos financeiros do Fundo.

Art. 2º O Gestor exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei nº 8.744/2025, o Regimento Interno da AGRESPI e as deliberações do Comitê Gestor do FUNREFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 03 de novembro de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

